

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 1061, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 284/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201501597;

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Marquês de Olinda - FMO, a ser instalada na Avenida Adhemar de Barros, nº 987/974, de 869/870 a 1163/1164, Bairro Vila Santo Antônio, no Município de Guarujá, no Estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Professor Amaro de Araújo Lima Sobrinho (CNPJ 10.890.764/0001-53).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 172, de 06.09.2017 Seção 1 página 17)